



Atendimento à Lei de Acesso à Informação pelos municípios das microrregiões selecionadas entre os estados da Bahia e Pernambuco



Daniel Pinheiro Santos¹, Jéssica Tenório da Silva²

Colegiado de Engenharia Elétrica¹, Colegiado de Engenharia Civil²
Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
{danielps_90, jessikhita}@hotmail.com

PRO-SPB

1. Introdução

A Lei de Acesso à Informação (LAI), sancionada em 18 de fevereiro de 2011, regulamenta o direito do cidadão ao acesso à informação garantido pela Constituição Federal, aplicável aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais com vigência depois de 180 (cento e oitenta) dias da sua publicação, determinando um rol mínimo de informações que devem ser divulgadas proativamente por meio dos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos públicos.

A partir desta avaliação, foi feita a classificação dos municípios em estudo, quanto ao atendimento à LAI nos seus respectivos sítios eletrônicos até a data da publicação deste artigo.

1.1. A lei de Acesso à Informação

A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de fevereiro de 2011, pela Presidente da República, Dilma Roussef, denominada Lei de Acesso à Informação (LAI), determina o direito do cidadão ao acesso à informação garantido pela Constituição Federal, aplicável aos três Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.2 Sobre o PRO-SPB

O Programa de Formação de Agentes para a Sustentabilidade do Software Público Brasileiro (PRO-SPB), é um programa de extensão coordenado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) num acordo com o Ministério de Planejamento (MP) e apoiado por diversas instituições de Ensino Superior atuantes nos estados da Bahia e Pernambuco.

O propósito desta pesquisa é parte do escopo da uma ação "Pesquisa sobre o uso de T.I." do PRO-SPB, esta que tem como objetivo identificar demandas de soluções do Portal SPB em dez municípios dos estados da Bahia e Pernambuco.

2. Método

Foi realizado o estudo e a avaliação dos sítios eletrônicos de cada um dos 60 (sessenta) municípios selecionados, baseando-se nos requisitos obrigatórios mínimos estabelecidos pela Lei nº 12.527, para a divulgação aceitável das informações públicas em meio virtual. Sendo assim, os municípios foram classificados entre três grupos distintos: atende, atende parcialmente e não atende.

3. Critérios de Avaliação

Baseando-se no escopo da Lei nº 12.527, foram considerados os seguintes itens como requisitos mínimos classificatórios para os sítios eletrônicos dos municípios estudados:

- Os sítios eletrônicos devem conter ferramenta de pesquisa de conteúdo.
- É fundamental manter os dados, informações e relatórios atualizados em endereços ".gov.br".
- Fazer uso de linguagem cidadã na divulgação das informações.
- Sessões obrigatórias:
 - Institucional
 - Convênios
 - Licitações e Contratos
 - Ações e Programas
 - Perguntas Frequentes

4. Resultados e Discussões

A partir da classificação, foram encontrados os seguintes resultados quanto ao atendimento dos sítios eletrônicos dos municípios à LAI:

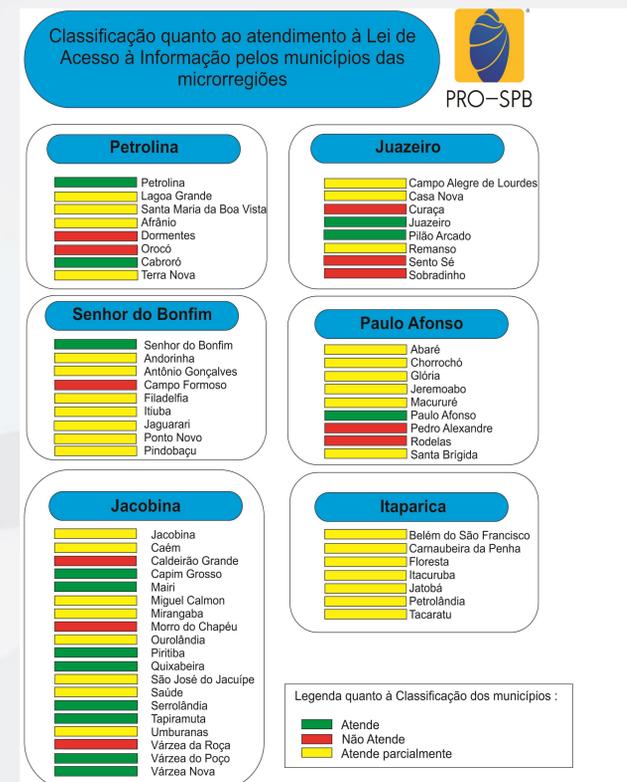


Figura 1: Diagrama de municípios

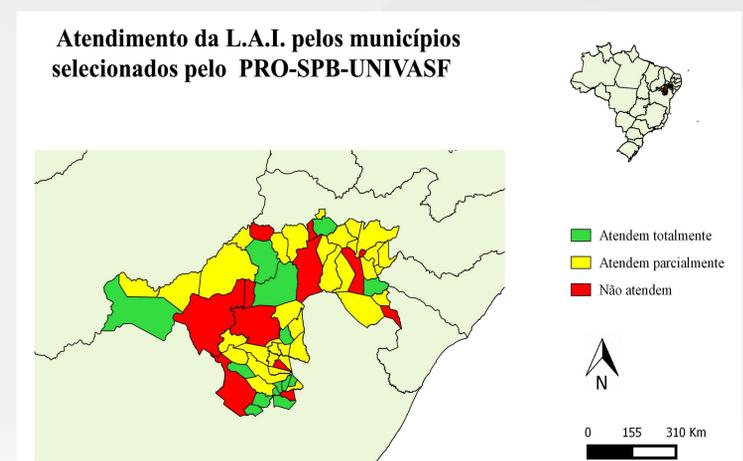


Figura 2: Mapa de Classificação dos municípios nas microrregiões

Observou-se uma carência de grande parte dos municípios quanto a adesão à Lei de Acesso à Informação. Tal fato, se deve também à baixa utilização e estudo da tecnologia da informação em grande parte das microrregiões selecionadas, gerando um déficit tecnológico, acarretando em atrasos para o cumprimento da Lei, o que gera ainda mais despesas para estes municípios. Apesar dos prazos de adaptação à LAI estarem já ultrapassados, uma parcela considerável de municípios ainda deixam muito a desejar, o que demonstra uma necessidade por incentivos na área.

5. Conclusão

O objetivo deste trabalho, visa refletir a realidade dos municípios das microrregiões selecionadas quanto à divulgação de informações públicas, o que se mostrou deficiente e ineficaz na grande maioria dos resultados.

O Brasil deu um importante passo com a criação e sanção da Lei de Acesso à Informação, porém, tem em suas mãos o desafio de assegurar esta implementação de maneira efetiva. Portanto, mostra-se relevante o investimento na capacitação dos servidores, visto que terão um papel fundamental no sucesso desta implementação.